



PREFEITURA DE **VALINHOS**

TRABALHO SÉRIO. RESULTADO CERTO.

SECRETARIA DE LICITAÇÕES, COMPRAS E SUPRIMENTOS

SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

VIGÊNCIA = 05/03/19

PROCESSO DE COMPRAS / RP Nº / ANO 000000000402/2017

Modalidade de Licitação PREGÃO PRESENCIAL

Nº/Ano 000170/2017

Processado em 28/08/2017

Data Entrega de Envelopes: 16/11/2017 14:30:00

Objeto

Data Abertura: 16/11/2017 14:30:00

SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS SERINGA HIPODERMICA DESCARTÁVEL.

Sistema de Registro de Preços:

REQUISIÇÕES

Nº/Ano	Emissão	Órgão
000165/2017	15/08/2017	SS

FORNECEDORES PARTICIPANTES



Prefeitura do Município de Valinhos
SECRETARIA DE LICITAÇÕES, COMPRAS E
SUPRIMENTOS

Fls. Nº	Rubrica
Proc. Nº/Apo	402/17

Paço Municipal - Palácio Independência - Rua Antônio Carlos, 301 - Centro - Valinhos - SP - CEP 13.270-005
Fone/Fax (19) 3871-1213 / 3871-3531 / 3871-2187 - E-Mail licitacoes@valinhos.sp.gov.br - Acesse Nossa Página www.valinhos.sp.gov.br

REQ. REGISTRO DE PREÇOS - MATERIAIS

PROTOCOLADO

010 - SECRETARIA DA SAUDE - SS

Número da RC 000165 / 2017	Unidade Administrativa Requisitante 002.010.109.000 002.010.109.000.000 - DEPTO DE GERENCIAMENTO INTERNO
---	--

Data de Emissão: 15/08/2017

Local de Entrega: ESTOQUE- R. CANDIDO FERREIRA, 306-CENTRO

Justificativa de Compra
USO PARA PACIENTES DIABETICOS

Item	Quantidade	Unid.	Material
1	100.000,000	PÇ	SERINGA HIPODÉRMICA DESCARTÁVEL ESTÉRIL COM DISPOSITIVO DE SEGURANÇA RETRÁTIL QUE PERMITA A MANIPULAÇÃO DO ÊMBOLO ATÉ A MARCA ZERO SEM O ACIONAMENTO ACIDENTAL DO DISPOSITIVO DE ACORDO COM A NR32 PARA INSULINA CAPACIDADE DE 0,5ML – 50UI COM DIVISÃO DE 1 UI COM AGULHA FIXA 8X0,3 COM SISTEMA MANUAL DE RETRAÇÃO E PROTEÇÃO TOTAL DA AGULHA PARA O INTERIOR DO CILINDRO, COM SISTEMA DE PREVENÇÃO DE ATIVAÇÃO ACIDENTAL, COM TRAVA DE SEGURANÇA QUE NÃO PERMITA O RETORNO DA AGULHA APÓS O TRAVAMENTO, ANEL DE RETENÇÃO, SISTEMA ANTI-REUSO COM ÊMBOLO DESTACÁVEL, ISENTA DE LÁTEX E CERTIFICADO DO INMETRO CONFORME LEGISLAÇÃO.

1.14.01.3647-7

Fonte de Recursos/Convênio

Observação:

PERÍODO DE UTILIZAÇÃO: 12 (DOZE) MESES

1. DOCUMENTOS: a habilitação do licitante vencedor será verificada mediante a apresentação dos seguintes documentos, conforme resolução do Ministério da Saúde - "Compra e Licitação Pública";

1.1. Licença Sanitária Estadual ou Municipal, expedida pelo órgão de Vigilância Sanitária do Estado ou do Município, onde estão sediados os respectivos estabelecimentos dos fabricantes ou distribuidores dos produtos;

Autorização de funcionamento, expedida pelo Ministério da Saúde dos fabricantes e/ou distribuidores;

Certificado de Boas Práticas de fabricação (conforme RDC 59/2000, RDC 331/2002, Decreto 3029/1999) e controle por linha de produção/produtos, emitida pela Secretaria de Vigilância Sanitária do Ministério da Saúde;

Certificado de registro do produto emitido pela Secretaria de Vigilância Sanitária do Ministério da Saúde com cópia da publicação no Diário Oficial da União;

2. CLASSIFICAÇÃO

2.1. Os materiais serão classificados por menor preço;

2.2. Após a publicação do resultado de classificação, a empresa vencedora deverá apresentar amostra de todos os itens que por ventura venha a vencer, no prazo máximo de 48 horas;

2.3. Para a classificação final será avaliado o produto tanto por menor preço como qualidade de cada produto;

3. FORNECIMENTO E ENTREGA

3.1. Somente serão aceitos produtos que, por ocasião da data de entrega, apresentarem no mínimo 80% (oitenta por cento) de seu período de validade;

3.2. Na entrega, os materiais serão conferidos item por item, de acordo com a nota fiscal e autorização de fornecimento e NÃO POR VOLUME; assim a empresa responsável pela entrega deverá aguardar a conferência;

3.3. Os produtos deverão ficar sujeitos à substituição desde que comprovada a preexistência de defeito, condições de transporte que comprometam a integridade dos produtos;

3.4. Em caso de não aceitação dos materiais, o fornecedor deverá proceder à sua substituição no prazo máximo de 5(cinco) dias corridos, contados do recebimento da notificação respectiva, expedida pelo servidor responsável pelo recebimento;

3.5. As licitantes vencedoras farão entregas nas quantidades e prazos determinados pela Secretaria da Saúde, através do responsável do estoque de material.

3.6. LOCAL DE ENTREGA/HORÁRIO

Rua Candido Ferreira, 306 - Centro - Valinhos

Das 8:00 às 12:00h / 13:00 às 16:00 horas

Fone (19) 38714930

COTAÇÕES:

DAKFILM COMERCIAL LTDA

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: MARIA DE LOURDES VALARINI BELOZO. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.ice.sp.gov.br - link Validar documento digital e informe o código do documento: 1-D34F-298N-65JB-5W2Y



Prefeitura do Município de Valinhos
SECRETARIA DE LICITAÇÕES, COMPRAS E
SUPRIMENTOS

Fls. Nº

Rubrica

Proc. Nº/Ano

402/17

Paço Municipal - Palácio Independência - Rua Antônio Carlos, 301 - Centro - Valinhos - SP - CEP 13.270-005
Fone/Fax (19) 3871-1213 / 3871-3531 / 3871-2187 - E-Mail licitacoes@valinhos.sp.gov.br - Acesse Nossa Página www.valinhos.sp.gov.br

REQ. REGISTRO DE PREÇOS - MATERIAIS

PROTOCOLADO

010 - SECRETARIA DA SAUDE - SS

Número da RC

000165 / 2017

Unidade Administrativa Requisitante 002.010.109.000

002.010.109.000.000 - DEPTO DE GERENCIAMENTO INTERNO

Data de Emissão: 15/08/2017

Local de Entrega: ESTOQUE- R. CANDIDO FERREIRA, 306-CENTRO

Justificativa de Compra

USO PARA PACIENTES DIABETICOS

FONE: (11) 3857-8766

CIRURGICA UNIÃO LTDA

FONE: (19) 3533-7000

QUALITY MEDICAL COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA

FONE: (11) 2021-4004

SOL MILLENNIUM BRASIL IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO S/A

FONE: (11) 3044-1183

Autorizo a abertura do
processo licitatório.

Orestes Previtalo Júnior
Prefeito Municipal

Estimativa de Custo: 60.000,00

Dr. Nilton Sérgio Tordin

Secretaria da Saúde

Secretário

Secretário

15/08/2017

Jorge Luiz De Lucca

Deptº de Gerenciamento Interno-SS

Diretor

Diretor do Departamento

15/08/2017

Chefe de Seção

15/08/2017

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: MARIA DE LOURDES VALARINI BELOZO. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse <http://e-processo.ice.sp.gov.br> - link "Validar documento digital" e informe o código do documento: 1-D34F-298N-65JB-5W2Y



Fls. N°	4
Rubrica	
Proc. N°/Ano	402/17

DAKFILM COMERCIAL LTDA

São Paulo 25 de julho de 2017

A

PREFEITURA MUNICIPAL DE VALINHOS

At.: Prezada Srta. Chueiry

Setor: Divisão de Compras / Licitações

Ref.: **ESTIMATIVA DE PREÇO – SERINGA**

Prezados, a Dakfilm Comercial Ltda, vem por meio dessa, enviar o orçamento referente aos produtos abaixo para análise:

ITEM	DESCRIÇÃO	UN.	QTDE	MARCA	V. UNIT	V. TOTAL
00001	Seringa de insulina 0,5 ml c/agulha 8 x 0,3 mm	Und	100.000	SR	0,60	60.000,00

ATENÇÃO: Preços validos somente para estimativa

CONDIÇÕES PARA FATURAMENTO

Prazo de Validade da Proposta: **60 (sessenta) dias**

Condição de Pagamento: **28 (vinte e oito) dias**

Prazo de Entrega: **15 (quinze) dias**

Faturamento Mínimo: **500,00 (quinhentos reais)**

Nome do Banco: **Banco do Brasil**

Número do Banco: **001**

Nome da Agência: **Santana**

Número da Agência: **0386-7**

Conta Corrente: **109446-7**

Sem mais, desde já coloco-me a disposição, para quaisquer esclarecimentos.

LEILA FERNANDES

LICITAÇÕES / ADMINISTRAÇÃO DE CONTRATOS

DAKFILM COMERCIAL LTDA

(11) 3857 8766 – RAMAL 115

E-mail: Leila.fernandes@dakfilm.com

À PREFEITURA DE VALINHOS

ESTIMATIVA DE PREÇOS

DESCRIPTIVO	QUANT.	MARCA/FAB.	ANVISA/PROC	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
SERINGA DE INSULINA 0,5 ML: Seringa hipodérmica descartável estéril com dispositivo de segurança retrátil que permita a manipulação do êmbolo até a marca zero sem o acionamento acidental do dispositivo de acordo com a NR32 para INSULINA capacidade de 0,5ml – 10UI com divisão de 1 UI com agulha fixa 30x0,3 com sistema manual de retração e proteção total da agulha para o interior do êmbolo, com sistema de prevenção de ativação acidental, com trava de segurança que não permita o retorno da agulha após o travamento, anel de retenção, sistema anti-reuso com êmbolo destacável e isenta de látex.	100.000	Sol-Care Nogap Shanghai kindly	80937150003	R\$ 2,50	R\$ 250.000,00

DADOS DA EMPRESA

RAZÃO SOCIAL: SOL-MILLENNIUM BRASIL IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO S.A

CNPJ FATURAMENTO: 14.336.329/0001-32

TELEFONE: (11) 3044-1183

CONTATO: CAÍQUE/PATRÍCIA

E-MAIL: contato@sol-m.com.br / [vendas@sol-m.com.br](mailto: vendas@sol-m.com.br)

CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

VALIDADE DA PROPOSTA: 60 (sessenta) dias

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: 30 (trinta) dias

FRETE CIF (INCLUSO)

IMPOSTOS E DEMAIS ENCARGOS INCLUSOS

São Paulo, 12 de julho de 2017.

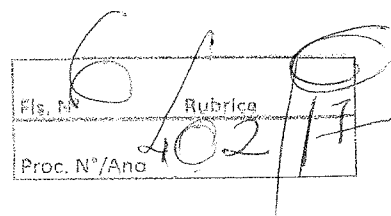

 Patrícia Elaine Ribeiro
 CPF: 271.779.238-45
 RG: 26.805.966-4

14.336.329 / 0001 - 32
 IE: 582.574.428.119
SOL-MILLENNIUM BRASIL
IMPORT. EXPORT. S/A
 R. Virgílio de Carvalho Neves Neto, 1065
 Jardim Palmares - CEP 14092-440
RIBEIRÃO PRETO - SP

Sol-Millennium Brasil S/A

Rua Virgílio de Carvalho Neves Neto, 1065 | Ribeirão Preto/SP | Brasil | CEP: 14092-440

www.sol-m.com



PREFEITURA MUNICIPAL DE VALINHOS.

PROPOSTANTE: QUALITY MEDICAL COMÉRCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA.

ENDEREÇO: AVENIDA ALBERTO RAMOS Nº 274 – JARDIM INDEPENDÊNCIA

CIDADE: SÃO PAULO

U.F.: SP

CEP: 03222-000

CNPJ: 07.118.264/0001-93

INSC. EST.: 116.974.135.111

FONE / FAX: (11) 2021-4004

EMAIL: VENDAS@QUALITYMEDICALSP.COM.BR

COTAÇÃO

ITEM	DESCRIPTIVO	UNID.	QTD.	MARCA	FABRICANTE	EMBALAGEM	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	seringas com dispositivo de segurança 0,5 ml para Insulina c/ agulha 8, 0,3	Seringas	100.000	SOLL MILLENIUN	SOLL MILLENIUS	CX.C/100	R\$ 1,46	R\$ 146.000,00

FAVOR ADEQUAR O PEDIDO CONFORME NOSSAS EMBALAGENS, POIS NÃO FRACIONAMOS EMBALAGENS SEGUINDO NORMAS DA ANVISA.

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES:

VALIDADE DA PROPOSTA: ATÉ 30 (TRINTA) DIAS.

PRAZO DE ENTREGA: ATÉ 15 (QUINZE) DIAS.

PRAZO DE PAGAMENTO: ATÉ 30 (TRINTA) DIAS.

FRETES E IMPOSTOS: INCLUSOS NOS PREÇOS.

FATURAMENTO MÍNIMO: R\$ 300,00 (TREZENTOS REAIS).

DADOS BANCÁRIOS: BANCO DO BRASIL – AGÊNCIA 1207-6 – CONTE CORRENTE: 17542-0.

SÃO PAULO, 13 DE JULHO DE 2017.

Caio Henrique Pereira Fabbri,
Sócio Proprietário
RG. Nº 33.612.729-7 SSP/SSP

07.118.264/0001-93
QUALITY MEDICAL COMÉRCIO E
DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
Av. Alberto Ramos, 274
Jardim Independência - CEP 03222-000
São Paulo - SP

Dados do Responsável

Nome: Caio Henrique Pereira Fabbri
Cargo: Sócio-Proprietário
R.G: 33.612.729-7
C.P.F: 310.229.168-66

Conforme solicitação, abaixo segue nossa cotação

100.000 UND SERINGAS 0,5 ML COM AGULHA
8 X 0,3

Marca :BD

Valor Unitário : R\$ 3,91

Total R\$ 391.000,00

Condições Gerais de Fornecimento

- Faturamento Mínimo: R\$ 150,00

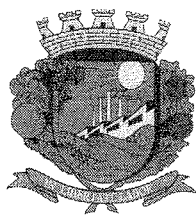
Paula

Cirúrgica União Ltda.

CNPJ 04.063.331/0001-21

Fone (19) 3533.7000





SECRETARIA DE LICITAÇÕES COMPRAS E SUPRIMENTOS

SLCS

ATA DE SESSÃO PÚBLICA

Pregão Presencial nº 170/2017

Processo nº 000000000402/2017

Objeto: SERINGA HIPODERMICA DESCARTÁVEL.

PREÂMBULO

No dia 02 de outubro de 2017, às 09:00 horas na sala de licitações situada na RUA ANTONIO CARLOS, 301 - Centro - Valinhos - Cep: 13270-000, o Pregoeiro ALCINDO SEBASTIAO MARCON designado pela Portaria nº 14.676/2016 e despacho do Exmo. Sr. Presidente constantes dos autos do Processo nº 402/2017 para a Sessão Pública do Pregão em epígrafe.

CREDENCIAMENTO

Empresa	Nome Representante	Documento
ORIZZON COMERCIAL LTDA	FABIO DE SOUZA ESPANHOLA	10.661.851/0001-39

O Pregoeiro comunicou o encerramento do credenciamento.

Em seguida recebeu as Declarações dos Licitantes de que atendem plenamente os requisitos de Habilitação estabelecidos no Edital e os dois Envelopes contendo a Proposta e os Documentos de Habilitação, respectivamente.

REGISTRO DO PREGÃO

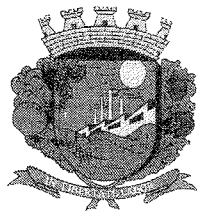
Ato contínuo, foram abertos os Envelopes contendo as Propostas e, com a colaboração dos membros da Equipe de Apoio, o Pregoeiro examinou a compatibilidade do objeto, prazos e condições de fornecimento ou de execução, com aqueles definidos no Edital, tendo selecionado os Licitantes que participarão da Fase de Lances em razão dos preços propostos, nos termos dos incisos VIII e IX do artigo 4º da Lei federal nº 10.520, de 17/07/2002.

Em seguida o Pregoeiro convidou individualmente os autores das propostas selecionadas a formular lances de forma sequencial, a partir do autor da proposta de maior preço e os demais em ordem decrescente de valor. A sequência de ofertas de lances ocorreu da seguinte forma:

Nº Item	Rodada	Lance	Valor	Situação	Participante
1	1	1	R\$ 1,20	Vencedor	ORIZZON COMERCIAL LT

CLASSIFICAÇÃO FINAL

Clas	Participante	Valor Un	Habilitação	Negociação	Vencedor	Recurso	Adjudicação
1º	ORIZZON COMERCIAL LTDA	R\$ 1,43	02/10/2017	R\$ 1,20	Sim	Não	



NEGOCIAÇÃO

Tendo procedida a negociação do valor da proposta classificada em primeiro lugar, o pregoeiro considerou que o preço negociado e classificado em primeiro lugar, acima especificado, encontra-se acima da reserva orçamentária, ficando para análise e manifestação da área requisitante.

HABILITAÇÃO

Aberto o 2º Envelope do Licitante que apresentou a melhor proposta e analisados os documentos de habilitação, foi verificado que os documentos solicitados nos itens 7.2.4.(Certidão Negativa de Débitos referente a Tributos Mobiliários) e 7.2.6.(Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas) do Edital, encontram-se com sua data de validade vencida, por se tratar de Microempresa, fica concedido o prazo de 5 dias úteis, ou seja até as 16:00 horas do dia 09/10/2017 para apresentação dos documentos dentro de sua validade. Os documentos de habilitação examinados e as propostas dos credenciados foram rubricados pelo Pregoeiro e colocados à disposição dos Licitantes para exame e rubrica.

Participante	Habilitação
ORIZZON COMERCIAL LTDA	02/10/2017

RESULTADO

À vista da habilitação, foi declarado:

Para o item 1 - ERINGA HIPODÉRMICA DESCARTÁVEL ESTÉRIL INSULINA CAPACIDADE DE 0,5ML - , a empresa ORIZZON COMERCIAL LTDA com o valor unitário de R\$ 1,2000 e valor total de R\$ 120.000,00 foi a vencedora.

RECURSOS

Ato contínuo, consultados, os Licitantes declinaram do direito de interpor recurso.

OCORRÊNCIAS NA SESSÃO PÚBLICA

Não houve.

ENCERRAMENTO

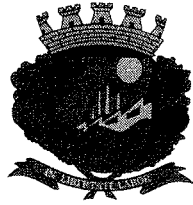
A empresa participante do certame optou por apresentar a documentação solicitada no item 7.4.2. e item 10 do Edital, no ato da sessão, ficando para análise e manifestação da área requisitante quanto ao apresentado. Email: dtferrari@valinhos.sp.gov.br; licitacoes@valinhos.sp.gov.br.

ASSINAM

ALCINDO SEBASTIAO MARCON
Pregoeiro

Representantes das empresas licitantes

FABIO DE SOUZA ESPANHOLA
ORIZZON COMERCIAL LTDA



PREFEITURA DE VALINHOS

Fl. Nº 125	Rubrica
Proc nº Ano: 102/17	

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: MARIA DE LOURDES VALARINI BELOZO. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse <http://e-processo.tce.sp.gov.br> - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 1-D34F-298N-65JB-5W2Y

AO

SR. SECRETARIO DE LICITAÇÕES, COMPRAS E SUPRIMENTOS:

Encaminhamos o presente a Secretaria da Saúde, para análise e manifestação quanto a proposta da única empresa participante do certame, a qual encontra-se acima da reserva orçamentária, como também análise e manifestação quanto aos documentos solicitados nos itens 7.4.2. e 10 do Edital, de folhas nº 115 a 126; apresentados pela proponente.

Valinhos, em 05/10/2017.

Alcindo Sebastião Marcon
Pregoeiro

A

SECRETARIA DA SAÚDE:

Encaminho o presente, conforme cota supra do Sr. Pregoeiro.

SLCS, em 05/10/2017.

Vladimir Piaia Júnior

RECEBIDO EM, 06/10/17
Secretario de Licitações, Compras e Suprimentos

SECRETARIA DA SAÚDE - EXPEDIENTE



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VALINHOS
SECRETARIA DA SAÚDE

Rua Dr. Candido Ferreira, 306 - Centro

Fls. Nº	Rubrica
129	
Proc. Nº/Ano	402/17

À

Secretaria de Licitações Compras e Suprimentos

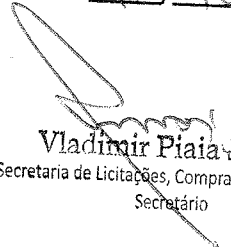
Solicito a reabertura do Processo de Compras nº 402/2017, uma vez que a proposta apresentada esta acima do valor de mercado.

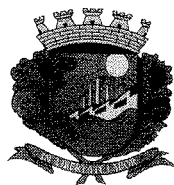
S.S./D.G.I. em 10.10.2017


Jorge Luiz de Lucca
Diretor do Depto. Gerenciamento
Interno


Dr. Nilton Sergio Tordin
Secretaria da Saúde
Secretário

AO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES/SLCS
Para Providências.
SLCS em 11/10/17


Vladimir Piaia Junior
Secretaria de Licitações, Compras e Suprimentos
Secretário



SECRETARIA DE LICITAÇÕES COMPRAS E SUPRIMENTOS

ATA DE SESSÃO PÚBLICA

Pregão Presencial nº 170/2017

Processo nº 000000000402/2017

Objeto: SERINGA HIPODÉRMICA DESCARTÁVEL.

PREÂMBULO

No dia 24 de janeiro de 2018, às 14 hora(s) e 00 minuto(s) na sala de licitações situada na RUA ANTONIO CARLOS, 301 - Centro - Valinhos - Cep: 13270-000, o Pregoeiro PEDRO JENKINO DO CARMO e a Equipe de Apoio, EMANUELA VIEIRA SANDY designados pela Portaria nº 15.276/2017 e despacho do Exmo. Sr. Presidente constantes dos autos do Processo nº 402/2017 para a Sessão Pública do Pregão em epígrafe.

CREDENCIAMENTO

Empresa	Nome Representante	Documento
LOGGEN PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI ME	ANTONIO CARLOS ROS SOBREIRA	24.980.102/0001-89

O Pregoeiro comunicou o encerramento do credenciamento.

Em seguida recebeu as declarações dos Licitantes de que atendem plenamente os requisitos de Habilitação estabelecidos no Edital e os dois envelopes contendo a Proposta de Preços e os Documentos para Habilitação, respectivamente.

REGISTRO DO PREGÃO

Ato contínuo, foram abertos os Envelopes contendo as Propostas e, com a colaboração dos membros da Equipe de Apoio, o Pregoeiro examinou a compatibilidade do objeto, prazos e condições de fornecimento ou de execução, com aqueles definidos no Edital, tendo selecionado os Licitantes que participarão da Fase de Lances em razão dos preços propostos, nos termos dos incisos VIII e IX do artigo 4º da Lei federal nº 10.520, de 17/07/2002.

Em seguida o Pregoeiro convidou individualmente os autores das propostas selecionadas a formular lances de forma sequencial, a partir do autor da proposta de maior preço e os demais em ordem decrescente de valor. A sequência de ofertas de lances ocorreu da seguinte forma:

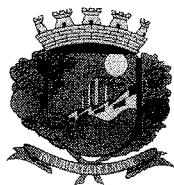
Nº Item	Rodada	Lance	Valor	Situação	Participante
1	1	1	R\$ 1,75	Vencedor	LOGGEN PRODUTOS PARA

CLASSIFICAÇÃO FINAL

Item	Clas	Participante	Valor Un	Total	Vencedor
1	1º	LOGGEN PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI ME	R\$ 1,75	R\$ 175.000,00	Sim

NEGOCIAÇÃO

Tendo procedida a negociação do valor da proposta classificada em primeiro lugar, o pregoeiro considerou que os preços negociados e/ou classificados em primeiro lugar, acima especificados, são ACEITÁVEIS por serem compatíveis com os preços médios praticados pelo mercado, conforme apurado no processo de licitação



HABILITAÇÃO

Aberto o 2º Envelope do Licitante que apresentou a melhor proposta e analisados os documentos de habilitação, foi verificado o atendimento dos requisitos estabelecidos no Edital.

Os documentos de habilitação examinados e as propostas dos credenciados foram rubricados pelo Pregoeiro e pelos membros da Equipe de Apoio e colocados à disposição dos Licitantes para exame e rubrica.

Participante	Habilitação
LOGGEN PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI ME	24/01/2018

RESULTADO

À vista da habilitação, foi declarado:

Para o item 1 - ERINGA HIPODÉRMICA DESCARTÁVEL ESTÉRIL INSULINA CAPACIDADE DE 0,5ML - , a empresa LOGGEN PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI ME com o valor unitário de R\$ 1,7500 e valor total de R\$ 175.000,00 foi a vencedora.

RECURSOS

Ato contínuo, consultados, os Licitantes declinaram do direito de interpor recurso e o pregoeiro adjudicou o objeto deste Pregão aos licitantes vencedores, conforme acima especificado.

OCORRÊNCIAS NA SESSÃO PÚBLICA

Não houve.

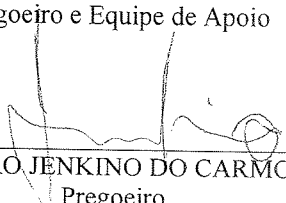
ENCERRAMENTO

Conforme consta no item 10 do edital, a licitante vencedora deverá apresentar a documentação complementar até as 16:00 horas do dia 26/01/2018, junto à secretaria de Licitações Compras e Suprimentos, ou através do email pjcarmo@valinhos.sp.gov.br.

Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a sessão, cuja ata vai assinada pelo Pregoeiro, pelos membros da Equipe de Apoio e representantes dos licitantes relacionados.

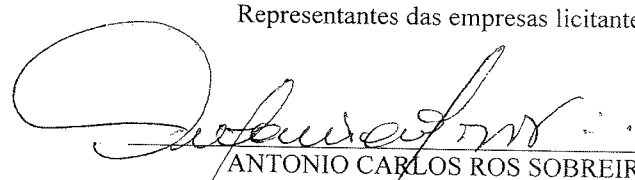
ASSINAM

Pregoeiro e Equipe de Apoio


PEDRO JENKINS DO CARMO
Pregoeiro


EMANUELA VIEIRA SANDY
MEMBRO

Representantes das empresas licitantes


ANTONIO CARLOS ROS SOBREIRA
LOGGEN PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI ME



PREFEITURA DE VALINHOS

Fls. 265	Rubrica
Proc. 402/2017	

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 019/2018

Pela presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** que entre si celebram, de um lado, a **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VALINHOS**, com sede à Rua Antônio Carlos, nº 301, Centro, na cidade de Valinhos, SP, neste ato representada por seu Prefeito Municipal, **ORESTES PREVITALE JÚNIOR**, devidamente assistido pelo Secretário de Licitações, Compras e Suprimentos, **VLADIMIR PIAIA JÚNIOR**, pelo Secretário de Saúde, **NILTON SERGIO TORDIN**, e pelo Diretor de Departamento de Gerenciamento Interno, **JORGE LUIZ DE LUCCA**, de ora em diante denominada simplesmente **ORGÃO GERENCIADOR**, e de outro lado, a empresa **LOGGEN PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI - EPP**, com sede à Rua Princesa Isabel, nº 434, sala 06 e 07, Vila Bocaina, Mauá, SP, CEP 09.310-010, neste ato, representada por **FLAVIA PEREIRA DE FREITAS**, portadora da Cédula de Identidade RG Nº 26.846.638 SSP/SP e do CPF Nº 194.395.928-50, residente e domiciliada em Mauá, SP, de ora em diante denominada pura e simplesmente **DETENTORA**, têm entre si certo e avençado, em conformidade com os elementos e despachos constantes do **PROCESSO DE COMPRAS Nº 402/2017 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 170/2017 – realizado mediante Sistema de Registro de Preços**, mediante as cláusulas e condições que mutuamente aceitam e se outorgam, o seguinte:

DO OBJETO DA ATA:

Cláusula 1ª. Constitui objeto do presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** o eventual fornecimento parcelado de **100.000 (CEM MIL) unidades de seringa descartável estéril com dispositivo de segurança retrátil** que permita a manipulação do êmbolo até a marca zero sem o acionamento accidental do dispositivo de acordo com a nr32 para insulina capacidade de 0,5 ml – 50ui com divisão de 1 ui com agulha fixa 8 x 0,3 com sistema manual de retração e proteção total da agulha para o interior do cilindro, com sistema de prevenção de ativação accidental, com trava de segurança que não permita o retorno da agulha após o travamento, anel de retenção, sistema anti-reuso com êmbolo destacável, isenta de látex e certificado do Inmetro conforme legislação, conforme estabelecido no **ANEXO 01 – "CARACTERÍSTICAS DO OBJETO"** do edital que, rubricado pelas partes, integra o presente instrumento para todos efeitos de direitos e obrigações.

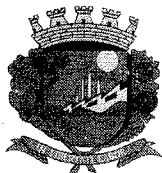
Cláusula 2ª. A presente Ata de Registro de Preços é regida pela Lei Federal nº 8.666/93, Lei Federal nº 10.502/2002 e Decreto Municipal nº 7.727/2011.

DOS PREÇOS REGISTRADOS

Cláusula 3ª. Os preços, as quantidades e as especificações do objeto registrados na presente Ata encontram-se indicados no quadro abaixo:

L T	DESCRIÇÃO	U N	QTD	PR UNIT (R\$)	PR TOT (R\$)
1	seringa hipodérmica descartável estéril com dispositivo de segurança retrátil que permita a manipulação do êmbolo até a marca zero sem o acionamento accidental do dispositivo de acordo com a NR32 para insulina, capacidade de 0,5 ml, 50 UI, com divisão de 1 UI, agulha fixa 8 x 0,3, sistema manual de retração e proteção total da agulha para o interior do cilindro, sistema de prevenção de ativação accidental, trava de segurança que não permita o retorno da agulha após o travamento, anel de retenção, sistema anti-reuso com êmbolo destacável, isenta de látex e certificado do Inmetro conforme legislação. MARCA: SOL-CARE.	PC	100.000	1,75	175.000,00

VPJ 9 / OPJ 9 / NST 9 / JLL 9 / LOGGEN 9



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 019/2018

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Cláusula 4ª. No eventual fornecimento, as despesas decorrentes da execução da presente Ata de Registro de Preços correrão por conta de verba própria, consignada em orçamento vigente e classificada sob nº 1.301.0114.2.053/3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO ATENÇÃO BÁSICA PAB FIXO.

DA CONTRATAÇÃO:

Cláusula 5ª. O Sistema de Registro de preços não obriga a contratação, nem mesmo nas quantidades indicadas no **ANEXO 01- CARACTERÍSTICAS DO OBJETO**.

Cláusula 6ª. O **ÓRGÃO GERENCIADOR** não está obrigado, durante o prazo de validade do Registro de Preços decorrentes do Pregão Presencial nº 170/2017, a firmar as contratações que dele poderão advir, podendo realizar licitações específicas para os serviços pretendidos, ficando assegurada a **DETENTORA** do Registro de Preços a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

Cláusula 7ª. O direito de preferência de que trata a Cláusula 6ª poderá ser exercido pela **DETENTORA** do Registro de Preços quando o **ÓRGÃO GERENCIADOR**, depois de realizada a licitação específica, constatar que o preço obtido é igual ou maior que o registrado ou, após negociação, aquiescer a **DETENTORA** da Ata em baixar o preço registrado, igualando ou tornando-o menor que o obtido na referida licitação.

Cláusula 8ª. Os preços ofertados e registrados serão irrevogáveis.

DO PRAZO DO FORNECIMENTO:

Cláusula 9ª. O fornecimento do(s) produto(s) ocorrerá de forma parcelada, conforme as quantidades especificadas no pedido de fornecimento, dentro do período de vigência da Ata de Registro de Preços que será de até 12 (doze) meses, devendo a **DETENTORA** entregar o(s) produto(s) no prazo de até 10 (dez) dias contados da ordem de fornecimento emitida pelo **ÓRGÃO GERENCIADOR**.

Parágrafo Único. O(s) produto(s) deverão ser entregues no **ALMOXARIFADO DA SECRETARIA DA SAÚDE**, situado à Rua Candido Ferreira, nº 306, Centro, Valinhos, das 08h00 às 12:00h e das 13h00 às 16h00, de segunda a sexta-feira.

DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA:

Cláusula 10ª. Arcar com os tributos, impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais e parafiscais, mão-de-obra, materiais, encargos sociais e trabalhistas, despesas de transporte, fretes, seguro, pedágio, etc.

Cláusula 11ª. Responsabilizar-se por danos causados ao **ÓRGÃO GERENCIADOR** ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, ou de seus funcionários, na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou acompanhamento pelo **ÓRGÃO GERENCIADOR**.

VPJ _____ / OPJ _____ / NST _____ / JLL _____ / LOGGEN _____



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 019/2018

DA VALIDADE DA ATA DO REGISTRO DE PREÇOS:

Cláusula 12ª. A validade da Ata de Registro de Preços será de **até 12 (doze) meses**, contados da data da assinatura do presente instrumento.

DO VALOR ESTIMADO DA FUTURA CONTRATAÇÃO:

Cláusula 13ª. Dá-se a presente Ata de Registro de Preços o valor estimado de **R\$ 175.000,00 (CENTO E SETENTA E CINCO MIL REAIS)**.

DO FATURAMENTO:

Cláusula 14ª. A **DETENTORA** emitirá a Nota Fiscal/Fatura, referente ao objeto do presente instrumento, **mediante cada entrega**, devendo a mesma ser apresentada junto a **SECRETARIA DE SAÚDE do ÓRGÃO GERENCIADOR**, para regular conferência, a qual encaminhará à Secretaria de Licitações, Compras e Suprimentos do **ÓRGÃO GERENCIADOR** para processamento.

DA FORMA DE PAGAMENTO:

Cláusula 15ª. A Secretaria da Fazenda do **ÓRGÃO GERENCIADOR** efetuará os pagamentos à **DETENTORA**, no prazo de vigência contratual, **28 (vinte e oito) dias** contados da data do recebimento da Nota Fiscal/Fatura, desde que devidamente conferida e atestada pela área competente.

Cláusula 16ª. Coincidindo o vencimento das Notas Fiscais/Fatura com sábados, domingos, feriados ou ponto facultativo, e em dias que não houver expediente no **ÓRGÃO GERENCIADOR**, será o seu vencimento transferido para o primeiro dia útil, sem quaisquer ônus para a mesma.

Cláusula 17ª. Verificada qualquer irregularidade na emissão da Nota Fiscal/Fatura, o **ÓRGÃO GERENCIADOR** fará sua devolução ou solicitará carta de correção, ficando o prazo de pagamento prorrogado proporcionalmente a sua regularização, sem qualquer custo adicional para o **ÓRGÃO GERENCIADOR**.

DAS ALTERAÇÕES NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

Cláusula 18ª. A presente Ata de Registro de Preços não poderá sofrer acréscimos nos quantitativos fixados na Cláusula 1ª deste instrumento, inclusive aquele tratado no §1º do art. 65, da Lei Federal nº 8.666/93.

Cláusula 19ª. O **ÓRGÃO GERENCIADOR** da Ata de Registro de Preços acompanhará a evolução dos preços de mercado com a finalidade de verificar sua compatibilidade com aqueles registrados na Ata.

Parágrafo Único. Serão considerados compatíveis com os de mercado os preços registrados que forem iguais ou inferiores a média daqueles apurados pela Secretaria de Licitações, Compras e Suprimentos por intermédio do **ÓRGÃO GERENCIADOR** de preços.

VPJ _____ / OFJ _____ / NST _____ / JLL _____ / LOGGEN _____



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 019/2018

Cláusula 20ª. Quando o preço inicialmente registrado tornar-se superior ao preço médio praticado no mercado, o **ÓRGÃO GERENCIADOR** solicitará à **DETENTORA** da Ata por escrito redução de preços registrados de forma a adequá-los aos níveis definidos na Cláusula anterior.

Parágrafo Único. Caso a **DETENTORA** da Ata não concorde em reduzir o preço, será liberado do compromisso assumido, devendo o **ÓRGÃO GERENCIADOR** convocar os demais licitantes, visando igual oportunidade de negociação.

Cláusula 21ª. Quando o preço de mercado, tornar-se superior aos preços registrados e o detentor da Ata, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o **ÓRGÃO GERENCIADOR** poderá:

- a- Liberar o detentor da Ata do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento; e,
- b- Convocar os demais detentores da Ata visando igual oportunidade de negociação.

Cláusula 22ª. Não havendo êxito nas negociações de que tratam as cláusulas anteriores, o **ÓRGÃO GERENCIADOR** deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços.

DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS:

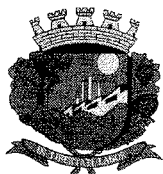
Cláusula 23ª. A **DETENTORA** da Ata a de Registro de Preços, assegurado o contraditório e a ampla defesa, terá seu registro cancelado quando:

- a- Não cumprir as obrigações da presente Ata;
- b- Não assinar o contrato no prazo estabelecido pelo **ÓRGÃO GERENCIADOR** sem justificativa aceitável;
- c- Não aceitar reduzir seu preço registrado na hipótese de este se apresentar superior aos praticados no mercado;
- d- Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial da Ata de Registro de preços;
- e- Sempre que ficar constatado que a Detentora da Ata perdeu qualquer das condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- f- Por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas pelo **ÓRGÃO GERENCIADOR**;
- g- Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do artigo 87 da Lei nº 8.666/1993, ou no artigo 7º da Lei nº 10.520/2002; e
- h- Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pelo **ÓRGÃO GERENCIADOR**, sem justificativa aceitável.

Cláusula 24ª. A **DETENTORA** da Ata poderá solicitar o cancelamento de seu registro, na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução da Ata de Registro de Preços, decorrente de caso fortuito ou força maior devidamente comprovados.

Cláusula 25ª. A solicitação da **DETENTORA** para o cancelamento do preço registrado deverá ser formulada com antecedência de 90 (noventa) dias, facultada ao **ÓRGÃO GERENCIADOR** a aplicação das penalidades previstas nesta Ata de Registro de Preços, caso não sejam aceitas as razões do pedido.

VPJ _____ / OPJ _____ / NST _____ / JLL _____ / LOGGEN _____



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 019/2018

DA PUBLICIDADE:

Cláusula 26ª. Os preços, a **DETENTORA** da ata, as especificações resumidas do objeto e as quantidades, como também as possíveis alterações da presente Ata serão publicadas na Imprensa Oficial do **ÓRGÃO GERENCIADOR**.

DAS RESPONSABILIDADES:

Cláusula 27ª. A **DETENTORA** se responsabiliza de forma única por prejuízos decorrentes de acidentes do trabalho, eventualmente ocorridos durante a execução dos serviços, bem como danos de qualquer natureza causados a terceiros.

DAS PENALIDADES:

Cláusula 28ª. O não cumprimento das condições estabelecidas no presente instrumento por parte da **DETENTORA**, a sujeitará às seguintes sanções:

1. - Advertência por escrito;
2. - Multa de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso e/ou por transgressão cometida, percentual aplicado ao valor do contrato até o limite de 10% (dez por cento) desse mesmo valor;
3. - Excedido o limite de 10% (dez por cento), o **ÓRGÃO GERENCIADOR** poderá cancelar a Ata e suspender a **DETENTORA** de seu cadastro de fornecedores, sem prejuízo da multa acima prevista e sem renúncia por parte do **ÓRGÃO GERENCIADOR** das providências legais cabíveis.

Cláusula 29ª. A multa, prevista na alínea 2 da cláusula anterior, poderá ser descontada das faturas a serem pagas à **DETENTORA**.

DA CESSÃO, TRANSFERÊNCIA E SUBCONTRATAÇÃO:

Cláusula 30ª. Não poderá haver a subcontratação total ou parcial dos serviços.

DA FISCALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS PELA PREFEITURA:

Cláusula 31ª. A gestão da presente Ata de Registro de Preços será de responsabilidade do Secretário de Saúde, **NILTON SERGIO TORDIN**, e a execução e fiscalização do objeto da ata será acompanhada pelo Diretor do Departamento de Gerenciamento Interno, **JORGE LUIZ DE LUCCA**, os quais providenciarão as anotações, em registro próprio, das ocorrências relacionadas com a sua execução, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou defeitos observados.

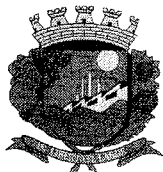
Parágrafo Único. As decisões e providências que ultrapassarem as suas competências deverão ser solicitadas às autoridades competentes em tempo hábil, para a adoção das medidas convenientes.

DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR:

Cláusula 32ª. A presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** será gerenciada pela Secretaria de Saúde a qual caberá:

- a- Gerenciar a presente Ata de Registro de preços, indicando, sempre que solicitado, o nome do detentor da Ata, o preço e as especificações dos itens registrados, observada a ordem de classificação indicada na licitação.
- b- Convocar, mediante correspondência ou outro meio eficaz, para assinarem a Ata de Registro de Preços e retirada da nota de empenho.

VPJ _____ / OPJ _____ / NST _____ / JLL _____ / LOGGEN _____



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 019/2018

- c- Observar para que, durante a vigência da presente Ata, sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem assim, a compatibilidade com as obrigações assumidas, inclusive com solicitação de novas certidões ou documentos vencidos.
- d- Conduzir eventuais procedimentos administrativos de renegociação de preços registrados, para fins de adequação às novas condições de mercado, e de aplicação de penalidades.
- e- Acompanhar a evolução dos preços de mercado, com a finalidade de verificar sua compatibilidade com aqueles registrados na Ata.
- f- Consultar os fornecedores registrados (observada ordem de classificação) quanto ao interesse na realização dos serviços a outros órgãos do **ÓRGÃO GERENCIADOR** que externem a intenção de utilizarem a presente Ata de Registro de Preços.
- g- Comunicar aos gestores dos órgãos participantes possíveis alterações ocorridas na presente Ata de Registro de Preços.
- h- Acompanhar a fiscalizar o cumprimento das condições ajustadas no edital da licitação e na presente Ata de Registro de Preços.

DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA EM RELAÇÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

Cláusula 33ª. A **DETENTORA** obriga-se a:

- a-Assinar a Ata de Registro de preços e retirar as respectivas notas de empenhos no prazo máximo de até 05 (cinco) dias úteis, contados da convocação.
- b-Fornecer, sempre que solicitado, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a documentação de habilitação e qualificação cujas validades encontrem-se vencidas.
- c-Fornecer o objeto obedecendo rigorosamente ao disposto no Edital e seus Anexos e nesta Ata.
- d-Providenciar a imediata correção de deficiência, falhas ou irregularidades constatadas pelo **ÓRGÃO GERENCIADOR** referente às condições firmadas na presente Ata.
- e-Viabilizar o atendimento das condições firmadas a partir da data da publicação da presente Ata.
- f- Manter durante o prazo de vigência da presente Ata todas as condições de habilitação no Edital de Pregão Presencial nº 170/2017.
- g- Informar no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados do recebimento da notificação, quanto à aceitação ou não do fornecimento a outro órgão da Administração Pública (não participante) que venha a manifestar o interesse de utilizar a presente Ata.
- h-Respeitar as condições de execução de fornecimento obedecendo rigorosamente ao disposto no **ANEXO 01 – CARACTERÍSTICAS DO OBJETO**.

DISPOSIÇÕES GERAIS:

Cláusula 34ª. A **DETENTORA** tem pleno conhecimento de todos os itens e Anexos do **Pregão Presencial nº 170/2017 processada mediante o Sistema de Registro de Preços**, a eles se obrigando como se neste estivessem transcritos.

DO FORO:

Cláusula 35ª. As partes elegem o Foro da Comarca de Valinhos, São Paulo, para dirimir qualquer dúvida em relação ao presente instrumento abrindo mão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

VPJ _____ / OPJ _____ / NST _____ / JLL _____ / LOGGEN _____



PREFEITURA DE VALINHOS

Fls. 271	Rubrica
Proc.	402/2017

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 019/2018

E, por estarem assim, certas e avençadas, assinam as partes já qualificadas no preâmbulo da **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 019/2018**, digitada em 07 (sete) laudas e firmado em 03 (três) vias de igual forma e teor, e devidamente publicada na Imprensa Oficial do Município.

Valinhos, 06 de março de 2018.

Pela **PREFEITURA:**


ORESTES PREVITALO JÚNIOR
Prefeito Municipal


VLADIMIR PIAIA JÚNIOR
Secretário de Licitações, Compras e Suprimentos


NILTON SERGIO TORDIN
Secretário de Saúde


JORGE LUIZ DE LUCCA
Diretor de Departamento de Gerenciamento Interno

Pela **DETENTORA:**


LOGGEN PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI - EPP
FLAVIA PEREIRA DE FREITAS

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: MARIA DE LOURDES VALARINI BELOZO. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse <http://e-processo.tce.sp.gov.br> - link Validar documento digital e informe o código do documento: 1-D34F-298N-65JB-5WZY